



MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:968275630
00127

Assinado de forma
digital por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:96827563000
127

CONTRATO 002/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM
LADO O MUNICÍPIO DE BUERAREMA/BA E
DO OUTRO A EMPRESA MEDISIL
MEDICAMENTOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, e a Empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais, Bairro Presidente Vargas, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.230-195, neste ato representada através de seu Contrato Social, por seu sócio, o Sr. Ivan Correia da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 232.180.105-00, portador da Cédula de Identidade nº 02124402-25, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Magno Valente, nº 348, Apartamento 702 A, Bairro Pituba, CEP: 41.810-620, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2023 - SRP, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09



MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:96827563
000127

Assinado de forma
digital por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:9682756300
0127

1.2 Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Registro ANVISA: 1038700650019	Hypofarma	Amp	R\$ 1,30
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Registro ANVISA: 1163700990021	Blau	Amp	R\$ 5,00
3	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO 10ML Registro ANVISA: 1177200240463	Equiplax	Amp	R\$ 0,40
4	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO 5ML Registro ANVISA: 1559200020428	Samtec	Amp	R\$ 0,30
5	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Registro ANVISA: 1134301180012	Hipolabor	Amp	R\$ 5,30
6	AMIODARONA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL Registro ANVISA: 1134301220022	Hipolabor	Amp	R\$ 3,12
7	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Registro ANVISA: 1108500170026	Farmace	Amp	R\$ 1,20
8	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML (8,4%) (SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1559200030059	Samtec	Amp	R\$ 1,10
9	BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Registro ANVISA: 1029800960126 - Apresentação: CX C/ 25 Amp	Cristalia	Amp	R\$ 2,80
10	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, 75 MG COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1097402180028 - Apresentação: CX C/ 30 CPR	Biolab	Comp	R\$ 0,45
11	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML Registro ANVISA: 1038700800010	Hypofarma	Amp	R\$ 1,45
12	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/5 ML. Registro ANVISA: 1038700230028	Hypofarma	Amp	R\$ 2,30
13	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1542300010111 - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	Geolab	Comp	R\$ 0,07
14	CEFALOTINA, 1000 MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA Registro ANVISA: 1163701000066	Blau	FA	R\$ 6,00
15	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1000MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA + FRASCO DE DILUENTE CONTENDO LIDOCAINA Registro ANVISA: 1004307100020	Eurofarma	FA	R\$ 13,00
16	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA + FRASCO DE DILUENTE CONTENDO LIDOCAINA Registro ANVISA: 1004307100012	Eurofarma	FA	R\$ 13,00
17	CEFTRIAXONA, SÓDICA, 1000MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA, FRASCO- AMPOLA Registro ANVISA: 1163701740061	Blau	FA	R\$ 5,50
18	CEFTRIAXONA, SÓDICA, 500MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA, AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA. Registro ANVISA: 1004307100012	Eurofarma	FA	R\$ 5,50
19	CETAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG/10ML Registro ANVISA: 1029802130104	Cristalia	Amp	R\$ 89,00
20	CETOPROFENO PÓ PARA SOL. INJETÁVEL 100MG ENDOVENOSO Registro ANVISA: 1049700040097	Uniao Quimica	F/a	R\$ 5,00
21	CETOPROFENO SOL. INJETÁVEL 100MG/2ML INTRA MUSCULAR Registro ANVISA: 1049700040062	Uniao Quimica	Amp	R\$ 2,30
22	CIMETIDINA CLORIDRATO 150MG/ML INJETÁVEL Registro ANVISA: 1038700250029	Hypofarma	Amp	R\$ 1,40
23	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML (19,1%) (SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 117720007007	Equiplax	Amp	R\$ 0,60
24	CLORETO DE SÓDIO 3,4MEQ/ML (20%) (SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1559200040038	Samtec	Amp	R\$ 0,60
25	CLORIDRATO DE CLINIDINA 150MG/ML EV Registro ANVISA: 1031101740031	Halex Istar	Amp	R\$ 8,90
26	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML EV Registro ANVISA: 1049712200019 - Apresentação: CX C/ 6 Amp	Uniao Quimica	Amp	R\$ 2,00
27	CLORIDRATO DE MIDAZOLAN 50MG/10ML Registro ANVISA: 1134301430086			

Buerarema - Bg. - CNPJ: 13.721.188/0001-09



MEDISIL
 MEDICAMENTOS
 LTDA:968275630
 00127

Assinado de forma
 digital por MEDISIL
 MEDICAMENTOS
 LTDA:9682756300
 0127

28	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2 ML Registro ANVISA: 1134302020061	Hipolabor	Amp	R\$ 3,00
29	CLORPROMAZINA SOL. INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 5 ML. Registro ANVISA: 1049701550031	Uniao Quimica	Amp	R\$ 2,00
30	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL Registro ANVISA: 1038700290012	Hypofarma	Amp	R\$ 1,60
31	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, AMPOLA 1ML Registro ANVISA: 1049712290018	Uniao Quimica	Amp	R\$ 2,49
32	DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 2MG/ML, AMPOLA 1 ML Registro ANVISA: 1108500320036	Farmace	Amp	R\$ 1,00
33	DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 4MG/ML, AMPOLA 2,5 ML Registro ANVISA: 1038700470029	Hypofarma	Amp	R\$ 2,50
34	DIÁZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 2ML Registro ANVISA: 1018600370011	Santisa	Amp	R\$ 1,40
35	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML. Registro ANVISA: 1134301380021	Hipolabor	Amp	R\$ 1,50
36	DIMENIDRINATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3MG/ML, +PIRIDOXIANA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, AMPOLA 10 ML Registro ANVISA: 1781709000045 - Apresentação: CX C/ 100 Amp	Cosmed	Amp	R\$ 8,32
37	DIPIRONA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 500MG/ML, AMPOLA 2 ML. Registro ANVISA: 1018600360022	Santisa	Amp	R\$ 1,50
38	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1038700570015	Hypofarma	Amp	R\$ 6,70
39	DOPAMINA CLORIDRATO 50MG/10ML Registro ANVISA: 1134301160046 - Apresentação: CX C/ 100 Amp	Hipolabor	Amp	R\$ 3,25
40	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML, AMPOLA 1 ML. Registro ANVISA: 1038700820011	Hypofarma	Amp	R\$ 1,80
41	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Registro ANVISA: 1134301710021	Hipolabor	Amp	R\$ 2,40
42	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL Registro ANVISA: 1029800160197 - Apresentação: CX C/ 25 Amp	Cristalia	Amp	R\$ 2,80
43	FENOTEROL, BROMIDATO 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO Registro ANVISA: 1134301640021	Hipolabor	Fr	R\$ 1,35
44	FENTANILA, CITRATO 78,5µG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) EQUIVALENTE 50MCG FENTANILA Registro ANVISA: 1049702640083 - Apresentação: CX C/ 50 AMP	Uniao Quimica	Amp	R\$ 2,20
45	FITORMENADIONA 10MG/ML, AMPOLA 1ML Registro ANVISA: 1134301290020	Hipolabor	Amp	R\$ 3,25
46	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. Registro ANVISA: 1038700380011	Hypofarma	Amp	R\$ 1,60
47	GENTAMICINA SULFATO 80 MG/ML AMPOLA Registro ANVISA: 1038700450044	Hypofarma	Amp	R\$ 2,00
48	GENTAMICINA, SULFATO DE, 40MG/ML, AMPOLA DE 1 ML Registro ANVISA: 1004102100053	Fresenius	Amp	R\$ 2,00
49	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML (10%) (SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1031100350033	Halex Istar	Amp	R\$ 2,25
50	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML. Registro ANVISA: 1177200040138	Equiplex	Amp	R\$ 0,70
51	GLICOSE 50% SOL INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML Registro ANVISA: 1177200040146	Equiplex	Amp	R\$ 0,80
52	GLUTACIN 2% C/ 5LITROS Registro ANVISA: 3132903770025	Rioquimica	FR	R\$ 35,00
53	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Registro ANVISA: 1049701910095	Uniao Quimica	Amp	R\$ 2,00
54	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1029803710031	Cristalia	F/a	R\$ 9,45
55	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1029800890037	Cristalia	Amp	R\$ 6,00
56	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG. PO. PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL			

Av. João Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
 Buerarema - Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09



MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:96827563
000127

Assinado de forma
digital por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:9682756300
0127

	INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO AMPOLA. Registro ANVISA: 116370119			
57	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO AMPOLA. Registro ANVISA: 1163701190078	Blau	F/a	R\$ 7,50
58	HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML Registro ANVISA: 1004100990124	Fresenius	BOLSA	R\$ 44,60
59	IPRATROPIO, BRUMETO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML, FRASCO 20ML Registro ANVISA: 1256800900026	Prati	Fr	R\$ 1,60
60	ISOSSORBIDA 5MG, DE NITRADO COMPRIMIDO SUB LINGUAL Registro ANVISA: 1356900150041 - Apresentação: CX C/ 30 CPR	EMS	Comp	R\$ 0,30
61	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50ML Registro ANVISA: 1134301750021	Hipolabor	Fr	R\$ 50,00
62	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL Registro ANVISA: 1038700410018	Hypofarma	Fr	R\$ 6,00
63	LIDOCAÍNA 20MG/G, GEL 30G Registro ANVISA: 1410701180070	Pharlab	Tb	R\$ 6,00
64	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO (2% + 1:200000) /ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1038700390092	Hypofarma	Fr	R\$ 5,90
65	MANITOL 20% (200 MG/ML) Registro ANVISA: 1004101220020	Fresenius	Amp	R\$ 13,00
66	METOCLOPRAMIDA SOL. INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2 ML. Registro ANVISA: 1108500210028	Farmace	Amp	R\$ 1,30
67	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1029801430120 - Apresentação: CX C/ 10 AMP	Cristalia	Amp	R\$ 5,00
68	MORFINA, SULFATO 10MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1049714550173	Uniao Quimica	Amp	R\$ 2,80
69	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1134301770049	Hipolabor	Amp	R\$ 6,80
70	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 5ML Registro ANVISA: 1029801330045 - Apresentação: CX C/ 10 Amp	Cristalia	Amp	R\$ 35,00
71	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG (PÓ PARA OLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1038700120011	Hypofarma	Amp	R\$ 22,80
72	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1004102260018	Fresenius	Amp	R\$ 3,78
73	OMEPRAZOL SÓDICO, 40MG/ML PO PARA SOLIÇÃO INJETAVEL Registro ANVISA: 1163701650011 - Apresentação: CX C/ 20 FA	Blau	f/a	R\$ 7,85
74	ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 1ML Registro ANVISA: 1029801240089	Cristalia	Amp	R\$ 2,10
75	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81MEQ/ML MG++) (SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1559200050025	Samtec	Amp	R\$ 1,35
76	SULFATO DE TERBUTALINA INJETAVEL 0,5MG/ML 1ML Registro ANVISA: 1004101740016	Fresenius	Amp	R\$ 2,35
77	SUXAMETÔNIO, CLORETO 50MG/ML (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL) Registro ANVISA: 1163700780068 - Apresentação: CX C/ 10 Amp	Blau	Amp	R\$ 28,00
78	TRAMADOL, CLORIDATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL COM AMPOLA DE 1ML Registro ANVISA: 1029802610203	Cristalia	Amp	R\$ 1,65
79	VANCOMICINA CLORIDRATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG Registro ANVISA: 1556200050012	ABL	FA	R\$ 5,84

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL Registro ANVISA: 1134301420048	Hipolabor	Fr	R\$ 14.040,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA 500 MG Registro ANVISA: 1097402580034 - Apresentação: FR C/ 50 CPR	Biolab	COMP R.	R\$ 40.800,00
3	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG, COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1029800960045 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	Cristalia	COMP R.	R\$ 30.000,00
4	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1134302080021 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	Hipolabor	COMP R.	R\$ 70.000,00
5	CARBAMAZEPINA, XAROPE, 20MG/ML, FRASCO COM 100ML Registro ANVISA: 1134302030022	Hipolabor		

Avenida Góes Colmen, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09



MEDISIL
 MEDICAMENTOS
 LTDA:968275630
 00127

Assinado de forma
 digital por MEDISIL
 MEDICAMENTOS
 LTDA:9682756300
 0127

6	CARBONATO DE LÍTIÓ 300MG COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1097403090073 - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	Biolab	COMP R.	R\$ 6.500,00
7	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1542301750311 - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	Geolab	COMP R.	R\$ 12.000,00
8	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, 20ML Registro ANVISA: 1542301750087	Geolab	Fr	R\$ 3.360,00
9	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1558400670029 - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	Brainfarma	Comp	R\$ 10.800,00
10	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO. Registro ANVISA: 1023506730081 - Apresentação: CX C/ 20 CPR	EMS	Comp	R\$ 85.500,00
11	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL Registro ANVISA: 1029802260131	Cristalia	Fr	R\$ 6.000,00
12	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1049701550048 - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	Uniao Quimica	Comp	R\$ 38.400,00
13	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1029802260229 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	Cristalia	Comp	R\$ 3.840,00
14	CODEINA FOSFATO 30MG Registro ANVISA: 1029801990029 - Apresentação: CX C/ 30 CPR	Cristalia	COMP R.	R\$ 1.800,00
15	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE HALOPERIDOL). AMP 1 ML Registro ANVISA: 1049711330016 - Apresentação: CX C/ 3 Amp	Uniao Quimica	Amp	R\$ 19.440,00
16	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1018600190119 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	Santisa	Comp	R\$ 10.800,00
17	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1018600190100 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	Santisa	Comp	R\$ 7.200,00
18	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1134301930011 - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	Hipolabor	COMP R.	R\$ 8.100,00
19	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1049702850037 - Apresentação: CX C/ 200 CPR	Uniao Quimica	COMP R.	R\$ 18.000,00
20	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40MG/ML, FRASCO 20 ML. Registro ANVISA: 1049713300017	Uniao Quimica	FRASCO	R\$ 6.000,00
21	FLUOXETINA 20 MG CLORIDRATO CÁPSULA Registro ANVISA: 1091701030045 - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	Medquimica	Comp	R\$ 19.800,00
22	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1029800200253 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	Cristalia	Comp	R\$ 25.200,00
23	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML Registro ANVISA: 1049712080013	Uniao Quimica	Fr	R\$ 5.850,00
24	MORFINA SULFATO 10MG Registro ANVISA: 1029800970423 - Apresentação: CX C/ 50 CPR	Cristalia	Comp	R\$ 1.000,00
25	MORFINA SULFATO 30MG Registro ANVISA: 1029800970431 - Apresentação: CX C/ 50 CPR	Cristalia	Comp	R\$ 5.000,00
26	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML Registro ANVISA: 1029800970129	Cristalia	FR	R\$ 1.250,00
27	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CÁPSULA Registro ANVISA: 1044002150112 - Apresentação: CX C/ 60 CPS	Cellera	CPS	R\$ 6.120,00
28	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG CÁPSULA Registro ANVISA: 1044002150082 - Apresentação: CX C/ 30 CPS	Cellera	CPS	R\$ 9.360,00
29	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1029800420083 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	Cristalia	Comp	R\$ 20.400,00
30	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1542302830106 - Apresentação: CX C/ 30 CPR	Geolab	Comp	R\$ 36.000,00
31	RISPERIDONA, SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML Registro ANVISA: 1256802320078	Prati	Fr	R\$ 28.080,00
32	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO Registro ANVISA: 1097402920031 - Apresentação: CX C/ 30 CPR	Biolab	Comp	R\$ 27.500,00

Medisil - Rua Colônia, 591, Centro - CEP: 45.615-000
 Buerarema - BA - CNPJ: 13.721.188/0001-09



MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:968275630
00127

Assinado de forma
digital por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:9682756300
0127

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência até 31/12/2024, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 036/2023 - SRP, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j) A Contratada deve possuir capacidade técnica para o fornecimento imediato dos produtos, assegurando a devida formalidade e higiene.

Av. João Carlos Calmon, 5915 Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:968275630
00127

Assinado de forma
digital por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:9682756300
0127

l) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposa causada à contratante a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto do presente contrato, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal. O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento e solicitar a substituição dos produtos com problemas.

m) O produto mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

n) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

o) Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do fornecimento;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os produtos efetivamente entregues.
- f) Efetuar o pagamento devido pelo FORNECIMENTO, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- h) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do exigido neste contrato;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Avenida Goês Colman, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



MEDISIL
MEDICAMENTO S
LTDA:96827563
000127

Assinado de forma
digital por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:9682756300
0127

- i) A entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer de forma PARCELADA, sendo que todos os custos de frete, seguros, encargos e outros, seja de total responsabilidade da empresa contratada, isentando totalmente a Secretaria Municipal destes encargos;
- j) Comunicar à CONTRATADA as ocorrências para que sejam adotadas medidas corretivas;
- k) Indicar o grupo de trabalho responsável pela execução do contrato;
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou por seus prepostos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 547.121,67 (quinhentos e quarenta e sete mil cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**, constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 036/2023 - SRP, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para o total fornecimento objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor**, no prazo de até 30(trinta) dias, podendo em caso excepcional haver a antecipação do pagamento devidamente fundamentado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.2.4 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

Av. Antônio Carlos Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema -Bá. - CNPJ: 13.721.188/0001-09



MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:96827563
000127

Assinado de forma
digital por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:9682756300
0127

5.3. As faturas deverão discriminar os produtos a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da CONTRATADA, e somente serão pagos os produtos efetivamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL/PRAZO/ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

8.1 O endereço para entrega dos produtos será na sede da Secretaria de Saúde.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93 fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda a Servidora MARCELA INDIRA DE SOUZA CARDOSO – DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Elemento de Despesa a seguir especificado:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema
- c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde
- d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUERAREMA - RUA DO COMÉRCIO, 158 - CENTRO - CEP: 45.615-000
BUERAREMA - BA - INPI: 13.721.188/0001-03



MEDISIL
MEDICAMENTO
S
LTDA:96827563
000127

Assinado de forma
digital por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:9682756300
0127

020802 – Fundo Municipal de Saúde

- e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
- 2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 - 2.041 – Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica
 - 2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
 - 2.043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- g) Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos
- 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 - 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de fornecimento";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos produtos efetivamente entregues e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei nº 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES



MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:968275630
00127

Assinado de forma
digital por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:9682756300
0127

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Buerarema/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



MEDISIL
MEDICAMENTO
S
LTDA:96827563
000127

Assinado de forma
digital por MEDISIL
MEDICAMENTOS
LTDA:96827563000
127

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

11.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

11.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

Assinado

Avenida Côas Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



BUERAREMA

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Buerarema, 09 de Janeiro de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

MEDISIL MEDICAMENTOS
LTDA:96827563000127

Ivan Correia da Silva
Medisil Medicamentos LTDA
Contratada

Assinado de forma digital por
MEDISIL MEDICAMENTOS
LTDA:96827563000127

Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF: 089.801.575-46

CPF: 06526003524